

## Lei nº 426/2007

Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada AVENIDA MARIANO PROCÓPIO, a rua sem saída que tem seu início na Avenida 21 de Dezembro, próximo ao número 720, Fazenda São Francisco, Sítio da Penha, Centro, dando acesso para a Quadra Poliesportiva "Mineirinhos" e as futuras instalações da Creche do Programa do FNDE "Pró-Infância", no perímetro urbano, cuja propriedade está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará a placa alusiva ao nome, que será afixada no início da respectiva rua.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia e de energia elétrica, de correspondência, e para quem mais interessar, para o devido registro.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Goianá, 17 de dezembro de 2007.

José Loures Ciconeli  
Prefeito Municipal